

162  
309f

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CONSTITUÍDO DE 02 (DUAS) SALAS COMERCIAIS, LOCALIZADAS NA RUA GUMERCINDO DA SILVA, Nº 90, CENTRO, JARAGUÁ DO SUL/SC, COM ÁREA TOTAL DE 392.66 M<sup>2</sup>, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DA AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JARAGUÁ DO SUL, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, COMO LOCATÁRIA, E, COMO LOCADORA, A EMPRESA CAMAM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.

PROCESSO N º 10920.002135/2010-61

A UNIÃO, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joinville, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.460/0141-00, neste ato representada --- pelo Senhor **Ronaldo de Souza Godinho**, Chefe da Sapol da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo 1º, do artigo 298, do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17/05/2012, e tendo em vista o disposto no artigo 61, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, em seqüência denominada simplesmente **LOCATÁRIA** e, de outro lado, a empresa **Camam Administração e Participação Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 03.591.378/0001-03, estabelecida na cidade de Jaraguá do Sul/SC, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pela Sra. **Cecília Ana Rubini Menegotti**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], portadora da cédula de identidade (RG) nº [REDACTED] em conformidade com a certidão de registro de imóveis contida nas folhas 31/38 do processo nº 10920.002135/2010-61, residente e domiciliada na Rua Cel. Procópio Gomes de Oliveira, n.º 549, Centro, Jaraguá do Sul/SC, daqui por diante denominada simplesmente **LOCADORA**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores; da Lei 9.069 de 29/06/95, e das disposições da Lei 8.245 de 18 de outubro de 1991, combinados com as normas do direito comum, no que forem aplicáveis, firmar o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO** do imóvel descrito na cláusula segunda, mediante as condições a seguir que aceitam, ratificam e outorgam, por si e por seus herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação** da vigência do contrato por 60 (sessenta meses), com vigência no período de de 01 de novembro de 2015 a 31 de outubro de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** – O valor mensal do aluguel é de **R\$ 6.317,06** (seis mil, trezentos e dezessete Reais e seis centavos), importando o valor estimativo do período em **R\$ 379.023,60** (trezentos e setenta e nove mil e vinte e três Reais e sessenta centavos), excetuando-se possíveis futuros reajustes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE E EFICÁCIA** - Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia depois de aprovado pelo Delegado da Receita Federal do Brasil

309f

em Joinville, conforme parágrafo 1º, do artigo 298, do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria MF/203/2012, publicada no DOU, de 17 de maio de 2012 e eficácia com a publicação, conforme art. 61, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

**PARÁGRAFO ÚNICO – PUBLICAÇÃO** – À CONTRATANTE incumbirá providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no “Diário Oficial da União”, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO** – Com as alterações constantes das Cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário supramencionado e demais Termos Aditivos firmados.

**CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa com a execução do presente Contrato correrá, para o exercício de 2014, à conta da Unidade Orçamentária 25103, Fonte de Recursos: 0150251030; Natureza da Despesa: 339039; Plano Interno LOCIMOVEIS; Gestão 00001, do Tesouro Nacional

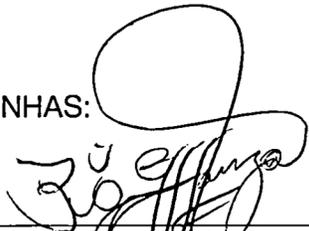
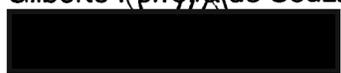
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, de acordo com o Art. 60, da Lei nº 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para a sua aprovação, publicação e execução.

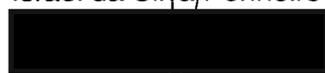
Joinville(SC) , 14 de Outubro de 2015..

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
Ronaldo de Souza Godinho  
Chefe da SAPOL/DRF-JOI-SC

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
Cecília Ana Rubini Menegotti

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome Gilberto Ferreira de Souza  
CPF :   
RG : 

  
\_\_\_\_\_  
Nome Israel da Silva Penheiro  
CPF :   
RG : 